

NOTICIÁRIO

ABERTURA, PELO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO PAULO, DE CONCURSO SÔBRE A VIDA DE PRUDENTE DE MORAES, CAMPOS SALLES E RODRIGUES ALVES.

Escritores nacionais e estrangeiros poderão participar do concurso que o Instituto Histórico e Geográfico promove sôbre a vida de Prudente de Moraes, Campos Salles e Rodrigues Alves. Serão 3 concursos, um para cada estadista. Os primeiros colocados receberão um prêmio de Cr\$ 5 mil cruzeiros, além de um certificado. O regulamento do concurso é o seguinte:

Artigo 1º — Ficam instituídos três concursos, de monografias versando sôbre a vida e a obra dos eminentes paulistas que chegaram à Presidência da República, *Prudente de Moraes, Campos Salles e Rodrigues Alves*, a serem realizados respectivamente nos anos de 1971, 1972 e 1973.

Artigo 2º — O concurso é aberto a escritores nacionais e estrangeiros, vedada a inscrição de membros da diretoria do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo.

Parágrafo único. — O membro da diretoria do Instituto que pretender inscrever-se ao concurso, deverá exonerar-se do cargo dentro de 30 dias, a partir da data da publicação dêste Regimento.

Artigo 3º — Os trabalhos apresentados deverão constar, pelo menos, de 250 páginas datilografadas ou mimeografadas, em língua portuguesa, em dois espaços e papel formato ofício, podendo ser acompanhados de ilustrações, retratos e reproduções de documentos, os quais não serão computados para o mínimo de páginas a que se refere êste artigo.

Artigo 4º — Os trabalhos serão obrigatoriamente assinados por pseudônimo, cuja identificação, em sobrecarta opaca e fechada, será entregue concomitantemente com o original.

Parágrafo único. — A identificação da autoria, quer por alusões no texto do trabalho, quer através de outro meio, importará na desclassificação do concorrente.

Artigo 5º — Fica aberta, a partir da publicação dêste Regimento e até o dia 31 de março de 1971, às 17 horas, na secretaria do Instituto, a inscrição ao primeiro dos concursos de que trata o artigo 1º, a saber o referente à vida e à obra de Prudente de Moraes.

Artigo 6º — Cada trabalho deverá ser entregue em 3 (três) vias, acompanhado da sobrecarta de identificação do pseudônimo, expedindo a secretaria o competente recibo.

Artigo 7º — Encerrado o prazo de inscrição, o presidente do Instituto designará uma comissão julgadora, de 3 membros, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias, pra emitir parecer e julgamento.

Parágrafo único. — Se o número de trabalhos inscritos fôr tal que impossível à comissão julgadora desempenhar sua função no prazo de 60 dias, poderá o presidente do Instituto prorrogá-lo pelo tempo necessário.

Artigo 8º — Findo o prazo fixado, o presidente do Instituto convocará a comissão julgadora para a sessão final de classificação dos trabalhos e identifica-

ção dos autores, lavrando-se ata circunstanciada dos resultados, que será entregue, juntamente com os originais examinados, ao presidente do Instituto.

Parágrafo 1º — Se nenhum dos trabalhos apresentados fôr julgado merecedor do prêmio, não se procederá à classificação, nem à identificação dos pseudônimos.

Parágrafo 2º — Não se procederá à identificação dos pseudônimos para os trabalhos não classificados.

Artigo 9º — Recebida a classificação, o presidente do Instituto proclamará o resultado e atribuirá o prêmio ao classificado em 1º lugar.

Artigo 10. — Não caberá recurso do pronunciamento da comissão julgadora.

Artigo 11. — Ao autor classificado em 1º lugar caberá o prêmio, em dinheiro, de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e um diploma comprobatório, a serem entregues em solenidade pública.

Parágrafo único. — Poderá ser atribuída menção honrosa aos demais trabalhos classificados, em número não superior a 3 (três), fazendo seus autores jus a diploma comprobatório.

Artigo 12. — O trabalho premiado poderá ser publicado pelo Instituto, recebendo o autor, neste caso, 100 exemplares, sem outros direitos autorais pela 1a. edição.

Artigo 13. — Os trabalhos não contemplados serão devolvidos aos interessados mediante a apresentação dos recibos da secretaria, a que se refere o artigo 6º.

Artigo 14. — Para os demais concursos, referentes a Campos Salles e Rodrigues Alves, a diretoria do Instituto baixará, na época respectiva, instruções complementares ao presente Regimento, quanto ao montante do prêmio, a data de inscrição e o prazo para desincompatibilização de membros da diretoria.

Artigo 15. — Este Regimento entrará em vigor, após aprovação do plenário do Instituto, na data da sua publicação.

* * *

III CURSO DE ALTA ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA ECONÔMICA.

Sob os auspícios do *Istituto Internazionale di Storia Economica "Francesco Datini"* de Prato (*Università degli Studi di Firenze*), realiza-se no Palazzo Datini, de setembro a dezembro de 1970, um curso avançado de História Econômica, sob a direção de Fernand Braudel (presidente do Comitê Científico), Federigo Méliis (diretor do Curso) e Ottone Magistrali (presidente do Instituto).

O programa do Curso é o seguinte:

a). — *Seção paleográfica*

1. — A escrita gótica no quadro da evolução da escrita latina e vulgar dos séculos XIII-XVI.
2. — Origem e desenvolvimento da escrita mercantil ou "fiorentina": o alfabeto; representação no tempo, segundo a evolução da escrita, das letras simples; ligaduras e conexões.

3. — As abreviaturas no sentido objetivo (em função do documento) e no sentido subjetivo (em função da operação e dos assuntos).
 3. — As abreviaturas no sentido objetivo (em função do documento) e
- b). — *Os documentos da administração comercial.*
- a). — Documentos concernentes às atividades:
 1. — Correspondência comum.
 2. — Correspondência especializada: letra de câmbio, cheques e ordens de pagamento; cartas por via rodoviária; política e polícia de carregamentos e carregamentos de navios; mercúriais.
 3. — Contabilidade geral analítica (compreendendo cerca de 20 tipos de registro) e contabilidade de síntese ou sistemática (livro mestre ou de razão, livro de mercadorias e livro de entrada e saída); situação contábil e balanços.
 4. — Contabilidade especial; contabilidade da administração da corporação de trabalhadores dos lanifícios florentinos e da corporação de trabalhadores da sêda e da administração bancária.
 - b). — Manuais de preparação e de consulta para o pessoal:
 1. — Livro de Ábaco.
 2. — Prática de comércio.
 3. — Manual da corporação de trabalhadores dos lanifícios florentinos.
 4. — Portolano descritivo e "ptolomaico".
 - c). — Seção metrológica:
 1. — O sistema de medidas nos principais países e sua correlação.
 2. — Os sistemas monetários nos principais países (paridade monetária e câmbio).
 - d). — O emprêgo dos documentos:
 1. — Segundo os vários ramos da economia: comércio, indústria lanígera e da sêda, banco, transportes marítimos e internos, seguros e agricultura.

E. S. P.

* * *

Recebemos a seguinte circular:
ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA.
Secretaria Geral: Caixa Postal 8030.
São Paulo.
"PRIMEIRA CIRCULAR — biênio 1970-71.
Julho, 1970.

Prezado Colega,

Temos o prazer de comunicar a V. S. as deliberações da Assembléia Geral da Associação dos Professores Universitários de História, realizada pelo V Simpósio Nacional da mesma entidade, em Campinas (S.P.), em setembro p.p.:

1. — A nova Diretoria eleita para o biênio 1970-71:

Presidente: Eurípedes Simões de Paula.

Vice-Presidente: José Luís Palacin.

Secretário-Geral: Luís Cesar Aguiar Bittencourt Silva.

1º Secretário: Alice P. Canabrava.

2º Secretário: Hélio Dantas.

1º Tesoureiro: Cecília Maria Westphalen.

2º Tesoureiro: Olga Pantaleão.

Imprensa e Propaganda: Aidyl de Carvalho Preis.

Conselho Consultivo: Francisco Iglésias, José Calasans da Silva, José Pedro Pinto Esposel, José Alves Figueiredo Filho, Helga Landgraf Pícolo, José Silvério Santos e Romeu Stival.

2. — A cidade de Goiânia (GO) foi escolhida para sede do VI Simpósio Nacional da A.P.U.H., que se realizará em setembro de 1971, provavelmente durante a Semana da Pátria.

3. — Foi aprovado o tema “A escravidão”, como assunto fundamental das comunicações ao VI Simpósio. De acordo com a norma adotada nos Simpósios anteriores, constam ainda do programa de estudos do certame: “o levantamento das fontes primárias” (parte II) e “Problemas didáticos e sugestões sobre o ensino da História em grau superior” (parte III).

Lembramos aos nossos Colegas que no próximo ano, a realização do VI Simpósio assinalará o décimo aniversário da fundação da Associação dos Professores Universitários de História.

Cordiais Saudações

ALICE P. CANABRAVA

1º Secretário”.

* * *

ERRATA.

No trabalho “As Fontes Primárias do Município de Alvinlândia”, de autoria do Professor Francisco Nivaldo de Baptista, às páginas 452, do nº 82, onde se lê:

“A sessão de instalação da Câmara Municipal de Alvinlândia foi presidida pelo Sr. Sebastião Manzano, que tomou posse no dia 1º de janeiro de 1960. Seu mandato durou até o dia 31 de dezembro de 1963...”

LEIA-SE

“A sessão de instalação da Câmara Municipal de Alvinlândia foi secretariada pelo Sr. Jacy Fernandes.

O primeiro Prefeito Municipal de Alvinlândia foi o Sr. Sebastião Manzano, que tomou posse no dia 1º de janeiro de 1960. Seu mandato durou até o dia 31 de dezembro de 1963”.